



**INSTITUTO
FEDERAL**
Pará

**PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES DO IFPA
PARA CADASTRO DE INSTRUTORES DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – PESCADOR
PROFISSIONAL – NÍVEL I**

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 – Poderão participar do presente processo seletivo os docentes ativos do IFPA dos seguintes campi: Abaetetuba, Belém, Bragança e Vigia regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. A escolha destes campi deve-se a demanda apresentada pela Capitania dos Portos da Amazônia Oriental, para formação dos pescadores, ao IFPA serem nestes municípios e suas abrangências.

1.2 A inscrição será realizada por meio eletrônico, através do envio dos documentos listados no item 1.3 para o e-mail *direx.proext@ifpa.edu.br*, não sendo aceito a entrega de documentos ou formulários impressos.

1.3 Os documentos relacionados a seguir devem ser enviados, em 01 único arquivo no formato PDF, na sequência abaixo.

- a) Requerimento de inscrição (Anexo I); e
- b) Currículo Lattes

1.4 - A análise da documentação será feita através de e-mail enviado pelo candidato. A documentação incompleta terá implicações na pontuação dos candidatos e poderá incidir em desclassificação no presente processo seletivo.

2 – DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 - O número máximo de classificados a ser divulgado no resultado do Edital obedecerá ao quadro a seguir:

CURSO	VAGAS
Formação de Aquaviários – Pescador Profissional	*20

*Essas vagas serão destinadas aos docentes dos campi de Abaetetuba, Belém, Bragança e Vigia.

2.2 - A aprovação não caracteriza obrigatoriedade de convocação.

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 - A seleção dos candidatos para o curso será realizada apenas 01(uma) etapa por meio de Análise Curricular. A análise curricular ocorrerá conforme cronograma exposto neste edital.

**PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES DO IFPA
PARA CADASTRO DE INSTRUTORES DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – PESCADOR
PROFISSIONAL – NÍVEL I**

4 – DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1 - A análise curricular dos candidatos será realizada com base nos critérios estabelecidos na tabela a seguir:

Crítérios	Especificação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Experiência comprovada na área de recursos pesqueiros ou em áreas afins.	-Exercício do magistério; -Atividades em organizações Sociais e Assistenciais; -Atividade como Instrutor em capacitação ou treinamento; -Atuação como conferencista ou palestrante; -Participação em conferência, palestra, seminário, simpósio e colóquio, congresso ou similares; e -Organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais, filantrópicos ou culturais.	4	7
Pós-Graduação: nível de especialização	Área de Recursos Pesqueiros ou em áreas afins	-	1
Pós-Graduação: nível de mestrado	Área de Recursos Pesqueiros ou em áreas afins	-	2
Pós-Graduação: nível de doutorado	Área de Recursos Pesqueiros ou em áreas afins	-	3
Pontuação Máxima			10

5 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 – O resultado da análise curricular será divulgado exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br>

5.2 - Os dados informados nos itens da tabela supracitada somente serão pontuados se comprovados mediante apresentação de cópias de declarações ou certificados expedidos pelas instituições e assinados por representantes devidamente autorizados, com indicação das atividades desempenhadas, carga horária e período. Os documentos deverão, ainda, trazer indicação clara e legível do nome dos representantes que os assinam.

5.3 - Nos critérios de "Pós-Graduação" será computada a pontuação da titulação de maior nível acadêmico apresentada (não cumulativo).

6 – DOS RECURSOS

6.1 - A PROEX tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo acadêmico do Processo Seletivo Simplificado, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões.

**PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES DO IFPA
PARA CADASTRO DE INSTRUTORES DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – PESCADOR
PROFISSIONAL – NÍVEL I**

6.2 - O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada, através de Requerimento dirigido a PROEX, no prazo estabelecido no Item 8, para o e-mail: **direx.proext@ifpa.edu.br**, obedecendo ao seu horário de expediente.

6.3 - Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste dital.

7 – DA CONVOCAÇÃO

7.1 - O candidato convocado deverá se apresentar pessoalmente, na data definida pela PROEX, munido de original e cópia dos documentos submetidos a este Edital.

7.2 - A convocação dos candidatos será através de comunicação, por meio de telefone e/ou correspondência eletrônica, enviada ao e-mail constante na ficha de inscrição do candidato, devendo estes se apresentarem na PROEX, no prazo máximo de 24 horas, contados a partir da data da divulgação.

7.2 - O candidato que não comparecer em até 24 horas após a data definida pela PROEX, será reservado o direito de convocar o próximo classificado.

8 – DO CRONOGRAMA

Atividades	Período
Inscrições	06 a 13 de novembro de 2015
Divulgação do resultado preliminar	16 de novembro de 2015
Prazos para submissão dos recursos	17 de novembro de 2015
Resultados do Recursos	18 de novembro de 2015
Resultado Final	18 de novembro de 2015

9 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES DO IFPA

9.1 - Os docentes selecionados deverão participar da formação de instrutores promovida pela Capitania dos Portos da Amazônia Oriental.

9.2 - Ministrar o Curso de Formação de Aquaviários – Pescador Profissional – Nível I em conformidade com o estabelecido nos currículos aprovados pela Diretoria de Portos e Costas (DPC) da Marinha do Brasil. As datas dos cursos de formação para os pescadores ainda serão definidas.

9.3 - No desempenho desse papel, os professores incumbir-se-ão da condução do curso de acordo com os referenciais educacionais da Marinha do Brasil, particularizando-se a orientação para o ensino teórico- aplicado e o uso de metodologias adequadas à capacitação de pescadores, conforme visto no Curso de Formação.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - As informações sobre o presente processo seletivo, bem como o resultado da seleção estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico do IFPA: **www.ifpa.edu.br**

10.2 - Os Campi serão responsáveis pelas diárias e passagens relativas ao deslocamento do servidor



**PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES DO IFPA
PARA CADASTRO DE INSTRUTORES DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – PESCADOR
PROFISSIONAL – NÍVEL I**

nas etapas que constam no item 9 deste edital.

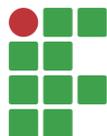
10.3 - Os profissionais selecionados e habilitados serão convocados para ministrar aulas no curso Formação de Aquaviários – Pescador Profissional – Nível I, não havendo remuneração pela hora aula, mas sim contará como carga horária docente de sala de aula.

10.4 - Os profissionais selecionados e cadastrados deverão manter currículo atualizado no Banco de Colaboradores do IFPA e na Plataforma Lattes.

10.5 Os casos omissos, referentes ao presente Processo Seletivo, serão apreciados pela PROEX.

Belém - PA, 04 de novembro de 2015.

Cléber Silva e Silva
Diretor de Extensão e Relações Institucionais - PROEX/IFPA
Portaria n.º 723/2015-GAB/IFPA



**INSTITUTO
FEDERAL**
Pará

**PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES DO IFPA
PARA CADASTRO DE INSTRUTORES DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – PESCADOR
PROFISSIONAL – NÍVEL I**

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO DE INSTRUTORES DO CURSO DE FORMAÇÃO DE
AQUAVIÁRIOS – PESCADOR PROFISSIONAL – NÍVEL I**

Nome Completo					Data de Nascimento:	
					SIAPE	
CPF		RG				
E-mail						
Endereço Residencial						
Município		UF		CEP		
Telefone Fixo	()	Celular	()			
Campus de lotação						
Endereço do Campus						
Município		UF		CEP		

Assinatura do docente/SIAPE/Campus de lotação